



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1804/2011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil “Leonilda Pereira de Almeida”, à escola situada no endereço da Via Amauri de Oliveira, Parque Santa Cruz, Cidade e Município de Cândido Mota, obra construída através do Programa “ProInfância” do Governo Federal.

Artigo 2º: - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, incumbido de afixar na frente de entrada do prédio escolar a placa indicativa dessa denominação.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO



Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br